



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



LEI MUNICIPAL Nº 274, DE 23 DE ABRIL DE 2019

SUBSTITUI, DENOMINAÇÃO DE ESTADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Estádio Municipal Gilberto Oliveira Souza Júnior, localizado na Vila Entre Montes, neste Município, será denominado **ANTÔNIO ARAÚJO GONÇALVES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 23 de abril de 2019.


Maristela Sena Dias
Prefeita

Esta **LEI MUNICIPAL Nº 274, DE 23 DE ABRIL DE 2019**, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no dia 23 de abril de 2019.


SÍRIA LIBÂNIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio